

LEI MUNICIPAL N.º 2.738/09 de 27 de Fevereiro de 2009.

**“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a
Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2.053 – PROGRAMA PRO JOVEM – PVB

3.1.90.04.99.00.00.1001 – Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 15.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para suportar a abertura do Presente Crédito Especial recursos repassados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Social, através do Programa Pro jovem no valor de R\$ 15.000,00.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias de Fevereiro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDELAR DALLACORT
Secretário da Administração